



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025

EDITAL Nº 092/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.857/2025

PROCESSO DE COMPRA Nº 011/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PRESTADOS POR POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO DE TAG (RFID/NFC) E, A DEPENDER DO MAQUINÁRIO, CARTÃO MAGNÉTICO OU MICROPROCESSADO, BEM COMO DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS

Esclarecimento sobre o edital, apresentado por: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.

I. DA ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO

A Empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.165.749/0001-10, apresentou tempestivamente pedido de esclarecimento sobre o edital.

II. DOS QUESTIONAMENTOS

Trata-se de pedido de esclarecimentos apresentados tempestivamente, que serão respondidos em tópicos relacionados a cada questionamento apresentado.

As respostas serão elencadas a seguir:

- a) QUESTIONAMENTO I: A forma padrão de pagamento adotado pelo município é de transferência bancária via PIX.
- b) QUESTIONAMENTO II: A empresa contratada deverá emitir a nota fiscal referente ao período estipulado em contrato para o adimplemento e posterior pagamento.



- c) QUESTIONAMENTO III: O critério de julgamento e de disputa é o menor valor global do lote, não haverá disputa de taxa administrativa. O Edital fixa a taxa em -3,12%, conforme o Anexo I – Termo de Referência.
- d) QUESTIONAMENTO IV: O município será responsável pelo deslocamento dos equipamentos.
- e) QUESTIONAMENTO V: A empresa contratada deverá atender o disposto no item 7.7 do Termo de Referência Detalhado. No que se refere as principais rodovias, podemos considerar as malhas viárias de grande vulto, tanto no âmbito estadual como federal, como por exemplo o trecho da BR-116, Rodovia Presidente Dutra, ou também a SP-070, Rodovia Governador Carvalho Pinto.
- f) QUESTIONAMENTO VI: A relação da frota municipal será anexada nesta resposta.
- g) QUESTIONAMENTO VII: O Estudo Técnico Preliminar é documento parte da fase interna do processo, sendo discricionário à administração publicá-lo, porém seu teor acompanhará essa resposta.
- h) QUESTIONAMENTO VIII: Desde que a contratada cumpra com os prazos de resolução estipulados pela administração de qualquer perturbação na execução do contrato, fica dispensado o escritório local.

Espera-se que os esclarecimentos apresentados possam sanar quaisquer dúvidas em relação ao edital de licitação.

São Bento do Sapucaí – SP, 06 de março de 2026.

Max Emilyano da Silva Rosa

Pregoeiro